



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 2021**

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Com fundamento no disposto na alínea "a" do inciso VI do Art. 11 da Instrução Normativa 013/2004-TCER, apresentamos este Relatório, consubstanciando as atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal no exercício de 2021, demonstrando em termos quantitativo e qualitativo as ações planejadas com as efetivamente realizadas.

1.2. Busca-se, também, demonstrar, em síntese, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas no exercício.

1.3. Conforme poderá ser verificado no presente relatório, esta Câmara Municipal desenvolveu suas atividades em observância à Lei do Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, buscando, ainda, o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Além deste relatório de gestão, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes anexos, demonstrativos e/ou documentos:

	Relatório e Certificado de Auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle interno, sobre as contas anuais	Artigo 9, Inciso III, LC 154/96
	Pronunciamento da Autoridade Superior	
	Relatório Circunstanciado das atividades econômicas e financeiras desenvolvidas no período	Artigo 13, I, da IN 013/TCER.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Anexo 2	Resumo Geral da Receita, Lei 4.320/64. Resumo Geral da Despesa	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 12	Balanco Orçamentário, Lei 4.320/64 Artigo 101.	Instrução Normativa 0013/TCER Caput.
Anexo 13	Balanco Financeiro, Lei 4.320/94, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 14	Balanco Patrimonial, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 15	Demonstração das Variações Patrimoniais, Lei 4.320/94, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 16	Demonstração da Dívida Fundada Interna, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 17	Demonstração da Dívida Flutuante, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 18	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Instrução Normativa TCE-RO
TC 10 A	Relação dos Restos a Pagar Processados	Art. 13, IX, da Instrução Normativa 013/TCER.
TC 10 B	Relação dos Restos a Pagar Não Processados	Art. 13, IX, da Instrução Normativa 013/TCER.
	Comprovante de Devolução de Recurso	
	Extratos Bancários e Conciliações Bancárias Mensais	
TC 13	Inventário do estoque no Almoxarifado	Art. 13, V, da Instrução Normativa 013/TCER.
TC 15	Inventário físico-financeiro dos bens móveis	Art. 13, VI, da Instrução Normativa 013/TCER.
TC 16	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis	Art. 13, VII, da Instrução Normativa 013/TCER
TC 18	Quadro Demonstrativo das alterações orçamentárias	Art. 13 Inciso VIII, da Instrução Normativa 013/TCER.
TC 23	Demonstrativo Sintético Contas componentes ativo Permanente	
TC 28	Qualificação dos Responsáveis	Art. 13 I, Instrução Normativa 013/TCER.
	Cópia dos atos de fixação dos subsídios dos vereadores	
	Cópia das fichas financeiras dos Vereadores	Art. 13, X, da Instrução Normativa 013/TCER.
	Cópia da publicação dos servidores ativos e inativos em 31/12/2021 no Diário Oficial dos Municípios	Art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia
	Cópia da Publicação dos Anexos de Balanço	
	Documentos de último ano de mandato - Demonstrativo da despesa com pessoal (semestral)	
	Certidão de Regularidade Profissional	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

3 - DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 12 da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, os balancetes devem ser entregues ao Tribunal de Contas até o trigésimo dia do mês subsequente; e Instrução Normativa nº 019/TCE-RO-2006 que, "Dispõe sobre a remessa, através de meio informatizado, de dados e informações relativas as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios". As informações mensais foram transmitidas pelo Módulo Validador Sigap. Enfatizamos que até a data da entrega da Prestação de Contas Anual, todos os balancetes já se encontravam nessa Corte de Contas.

MÊS	TIPO DE REMESSA	PRAZO	DATA DE ENVIO
Janeiro	Normal	Tempestivo	28.05.2021
Fevereiro	Normal	Tempestivo	28.05.2021
Março	Normal	Tempestivo	28.05.2021
Abril	Normal	Tempestivo	28.05.2021
Maior	Normal	Tempestivo	28.06.2021
Junho	Normal	Tempestivo	28.07.2021
Julho	Normal	Tempestivo	25.08.2021
Agosto	Normal	Tempestivo	28.09.2021
Setembro	Normal	Tempestivo	27.10.2021
Outubro	Normal	Tempestivo	29.11.2021
Novembro	Normal	Tempestivo	28.12.2021
Dezembro	Normal	Tempestivo	25.02.2022

4 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Orçamento Fiscal do Município foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.807/2020, de 16 de dezembro de 2020, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2021 no montante de R\$ **58.780.672,94** (Cinquenta e oito milhões setecentos e oitenta mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo estimado para o Poder Legislativo Municipal o montante de R\$ **2.696.059,28** (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

5 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

5.1. De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DOTAÇÃO INICIAL	2.696.059,28
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	363.112,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	292.500,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	2.766.671,28
(-) DESPESA EMPENHADA	2.608.075,33
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	158.595,95

5.2. A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC-18, parte integrante desta Prestação de Contas.

6 - DA DESPESA REALIZADA

6.1. A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ 2.608.075,33 (dois milhões seiscentos e oito mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos) estando dentro da receita arrecadada, demonstrando um equilíbrio das contas públicas com seriedade.

6.2. A Despesa Realizada correspondeu a 94,26% (noventa e quatro virgula vinte e seis por cento) da despesa autorizada.

6.3. Ficou despesa inscrita em restos a pagar não processada.

7 - DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

7.1. As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	2.363.823,65	90,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.648.525,62	63,21
Transferências Correntes	715.298,03	27,42



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CAPITAL	244.251,68	9,37
Investimentos	244.251,68	9,37
Amortização da Dívida	0,00	0,00
Transf. Capital	0,00	0,00
TOTAL	2.608.075,33	100,00

7.2. Do total das despesas, as despesas correntes representam 90,63% e as despesas de capital 9,37%. Por se tratar de valores tão econômicos, consideramos que houve investimentos com valores significativos durante o exercício de 2021 nesta entidade.

DESPESAS CORRENTES - São aquelas que contribuem diretamente para a manutenção e a prestação de serviços anteriormente criados, a exemplo do pagamento de benefícios sociais a servidores ativos e inativos; de transferência a outros entes da Federação ou entidade privada; da realização de obras de adaptação e conservação de bens imóveis e de uso comum; e do pagamento de juros e outros encargos da dívida.

DESPESAS DE CAPITAL - São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, e são destinadas à execução de obras, à integralização de capital, às aquisições de bens, bem como à concessão de empréstimos, ao refinanciamento e à amortização da dívida.

7.3. Comparativo da Despesa Orçamentária Executada nos Últimos 03 (três) anos.

A seguir, apresentamos tabelas comparativas da execução da despesa do órgão, nos últimos 03 (três) exercícios, através das análises vertical e horizontal:

Análise Vertical da Despesa Executada por Categoria Econômica

ANO	2019		2020		2021	
CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	AV%	VALOR	AV%	VALOR	AV%
Despesas Correntes	2.319.871,27	98,94%	2.232.365,19	88,04%	2.363.823,65	90,63%
Despesas de Capital	24.820,00	1,06%	303.420,00	11,96%	244.251,68	9,37%
TOTAIS	2.344.691,27	100%	2.535.785,19	100%	2.608.075,33	100%

AV% = Análise Vertical - refere-se ao percentual em relação ao valor total.

A tabela acima demonstra que a maior parte das despesas do órgão está concentrada nas despesas correntes, notadamente despesas de custeio das atividades.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A Tabela abaixo estabelece comparativo da despesa executada, categoria econômica, com o exercício imediatamente anterior:

Análise Horizontal da Despesa Executada por Categoria Econômica

ANO	2019		2020		2021	
CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	AH%	VALOR	AH%	VALOR	AH%
Despesas Correntes	2.319.871,27		2.232.365,19	-3,77%	2.363.823,65	5,89%
Despesas de Capital	24.820,00		303.840,00	1.122,48%	244.251,68	-19,61%
TOTAIS	2.344.691,27		2.535.785,19	8,15%	2.608.075,33	2,85%

AH% = Análise Horizontal - refere-se ao percentual de variação em relação ao ano anterior.

Verifica-se que houve um acréscimo no valor da despesa total em 2020, na ordem de 8,15% em relação ao ano anterior, e em 2021 houve um aumento de 2,85% do ano de 2020. Tais variações se devem aos valores do repasse realizado pelo Poder Executivo.

8 - DESPESA COM PESSOAL

8.1. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, ficou assim demonstrada:

Transferências Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (-)	
Total arrecadado em R\$	Limite de 70%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2.766.671,28	1.936.669,89	1.628.011,08	58,84	308.658,81	11,16

8.2. Através do demonstrativo acima; observa-se que a despesa total com pessoal atingiu o percentual de 58,84% referente ao exercício encerrado, demonstrando que este Poder Legislativo atendeu de forma satisfatória o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

8.3. Limites Constitucionais e Legais

O Poder Legislativo está submetido aos limites estabelecidos na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dentre os quais destacamos aqueles relativos aos gastos totais, despesas com pessoal e remuneração do vereador.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

8.3.1. Gastos Totais

Considerando o número de habitantes do Município de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, população estimada para 2021, qual seja, 20.874 (vinte mil, oitocentos e setenta e quatro) habitantes, tem-se que o limite de gastos totais do Poder Legislativo é de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências provenientes de tributos, conforme disposto no artigo 29-A, CF/88.

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

[...]

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

8.3.2. Com pessoal

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento). Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; 29 Assim o poder executivo possui o percentual de 54% e o poder legislativo de 6% totalizando os 60% previstos no artigo 19.

Limite 70% com Folha de Pagamento

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (Balancete 12/2021)	1.832.808,95
(-) Indenização e restituição trabalhista	20.514,54
(-) Verbas indenizatórias auxílio alimentação	184.283,33
(=) Gastos com pessoal	1.628.011,08
(=) Percentual gasto com folha de pagamento	58,84%
Orçamento Financeiro Lei Municipal n. 1.807/2020	2.766.671,28

8.3.3. Limite 6% despesa com pessoal (LRF)

Limite 6% Despesa com Pessoal (LRF)

EXERCÍCIOS	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	DESPESA COM PESSOAL	% S/ RCL
2019	54.817.996,86	1.564.689,10	2,85
2020	60.236.813,35	1.698.712,26	2,82



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

2021	68.804.524,45	1.628.011,08	2,36
------	---------------	--------------	------

Comparativo da Gestão Fiscal dos últimos 03 exercícios financeiros

Limite 70% com Folha de Pagamento

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (Balancete 12/2019)	1.742.441,65
(-) Indenização e restituição trabalhista	955,89
(-) verbas indenizatórias auxílio alimentação	176.796,66
(=) gastos com pessoal	1.564.689,10
(=) percentual gasto com folha de pagamento	66,61%
Orçamento lei municipal n. 1.579/2018	2.349.069,84

Limite 70% com Folha de Pagamento

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (Balancete 12/2020)	1.892.073,23
(-) Indenização e restituição trabalhista	9.294,30
(-) verbas indenizatórias auxílio alimentação	184.066,67
(=) gastos com pessoal	1.698.712,26
(=) percentual gasto com folha de pagamento	65,15%
Orçamento lei municipal n. 1.711/2019	2.607.179,40

Limite 70% com Folha de Pagamento

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (Balancete 12/2021)	1.832.808,95
(-) Indenização e restituição trabalhista	20.514,54
(-) verbas indenizatórias auxílio alimentação	184.283,33
(=) gastos com pessoal	1.628.011,08
(=) percentual gasto com folha de pagamento	58,84%
Orçamento lei municipal n. 1.807/2020	2.766.671,28

9. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	
2. Receita Arrecadada	2.766.671,28
Diferença (1-2) (+/-)	
3. Despesa Autorizada	2.696.059,28
4. Despesa Realizada	2.608.075,33
Diferença (2-4) (+/-)	158.595,95

9.2. Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, não resultou superávit/déficit de execução orçamentária.

10. - DO BALANÇO FINANCEIRO

TÍTULOS	VALORES EM R\$
Saldo do Exercício Anterior	0,00
Caixa	280.814,00
Bancos Conta Movimento	0,00
Total	0,00
ACRESCIMOS:	0,00
Receita Orçamentária	0,00
Restos a Pagar Inscritos	141.628,95
Outros Ingressos Extraorçamentários	1.510,20
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Cauções / Outros Depósitos (ISS)	0,00
Outras Operações / Suprimento Financeiro	2.766.671,28
Total	3.190.624,43
DEDUÇÕES:	
Despesas Orçamentárias	2.608.075,33
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	280.814,00
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Cauções / Outros Depósitos (ISS)	0,00
Devoluções Transferências Recebidas	157.840,74
Outros Egressos Extraorçamentários	2.265,41
Total	3.048.995,48
RESULTADO	141.628,95
Saldo para o exercício seguinte	0,00
Caixa	0,00
Bancos	141.628,95
TOTAL	141.628,95



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

10.1. Analisando o Balanço Financeiro verifica-se que não houve Receita Orçamentária, pois a entidade Câmara Municipal não é uma entidade arrecadadora que possui recursos próprios, a mesma trabalha diretamente com os Repasses Financeiro disponibilizados pelo poder Executivo.

10.2. Houve saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos conforme registrado no Balanço Financeiro.

11. DO BALANÇO PATRIMONIAL

11.1. O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
ATIVO FINANCEIRO	142.384,16
Disponível	141.628,95
Vinculado (Restituição de Contribuições)	755,21
Realizável	0,00
ATIVO PERMANENTE	830.174,84
Bens Móveis	712.889,57
Bens Imóveis	300.959,13
Dívida Ativa	0,00
Almoxarifado	25.757,23
Valores – (Depreciação Acumulada)	(209.431,09)
SOMA DO ATIVO REAL	972.559,00
Saldo Patrimonial / Passivo Real descoberto	0,00
Ativo Compensado	0,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	972.559,00
PASSIVO FINANCEIRO	141.628,95
Restos a Pagar	141.628,95
Depósitos	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Outras	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
Dívida Fundada	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL	141.628,95
Saldo Patrimonial / Ativo Real Líquido	830.930,05
Passivo Compensado	0,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	972.559,00

11.2. De acordo com a Demonstração das Variações



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA	DEPRECIACÃO	
Bens Móveis	250.523,76	292.604,00	0,00	39.669,28	503.458,48
Bens Imóveis	210.126,40	90.832,73	0,00	0,00	300.959,13
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	18.856,11	60.606,62	53.705,50	0,00	25.757,23

11.3. O Saldo para o exercício seguinte dos Bens Móveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.

12. DAS VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações Patrimoniais Aumentativas	2.766.671,28	2.607.179,40
Transferências e Delegações Recebidas	2.766.671,28	2.607.179,40
Transferências Intragovernamentais	2.766.671,28	2.607.179,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de ativos	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	0,00	0,00
Variação Patrimonial Diminutiva	2.554.432,55	2.337.405,64
Pessoal e Encargos	1.648.525,62	1.708.006,56
Remuneração a Pessoal	1.236.569,30	1.246.177,50
Encargos Patronais	391.441,78	389.715,26
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	20.514,54	72.113,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	748.066,19	558.004,87
Uso de Material de Consumo	53.705,50	82.190,55
Serviços	654.691,41	450.964,18
Depreciação, amortização e exaustão	39.669,28	24.850,14



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Transferências e Delegações Concedidas	157.840,74	71.394,21
Transferências Intragovernamentais	157.840,74	71.394,21
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	212.238,73	269.773,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Incorporação de Ativo	383.436,73	22.606,00

13. DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Conforme consta no Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna, encontra-se sem movimento no exercício.

14. DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Verificando a movimentação ocorrida no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante do exercício, encontra-se evidenciado uma movimentação com saldo para o exercício seguinte, no valor de R\$ 141.628,95 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), registrado também no anexo 14. Demonstra também que foi baixado os Restos a Pagar Não Processados do exercício anterior no valor de R\$ 280.814,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e quatorze reais).

15. DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Outros Ingressos e Outros Desembolsos operacionais referem-se, respectivamente, às receitas e despesas extra orçamentárias.

Vale ressaltar que os fluxos de caixa das atividades de Investimento e Financiamento, não apresentarão ingressos, tendo em vista que a Câmara Municipal não é Órgão arrecadador, por esta razão toda sua receita decorre única e exclusivamente dos duodécimos repassados pelo Poder Executivo. Assim sendo, todo desembolso que venha a ocorrer nessas duas atividades citadas anteriormente, serão arcadas pelo fluxo de caixa das Atividades Operacionais.

Conforme exposto nos ingressos extra orçamentários o valor é decorrente do movimento de repasse ao RPPS das contribuições dos Servidores cuja diferença de alíquota resultou na cobrança de devolução do servidor, através da



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

lei 1.845/2021 onde especificou os valores a serem devolvidos. Procedendo num montante de R\$ 2.265,41 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) sendo descontado dos servidores no exercício de 2021 o valor de R\$ 1.510,20 (um mil quinhentos e dez reais e vinte centavos), ficando o valor de R\$ 755,21 (setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos a ser descontado em folha de pagamento dos servidores no exercício seguinte.

16. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal, se mantém atuante no exercício de 2021, acompanhando as ações realizadas, manifestando nos processos administrativos, de aquisições e prestações de serviços, bem como encaminhando mensalmente a Secretaria Geral e publicando no portal da transparência, relatório de acompanhamento da Gestão Administrativa, assim como, fazendo recomendações em situações em que cabe modificações, com algumas dificuldades devido ao ano atípico que tivemos, mas sempre buscando cumprir com o que a legislação pede.

O Controle Interno é composto por uma servidora no cargo efetivo da Câmara Municipal, na função de Técnico Legislativo, com formação técnica na área contábil, nomeada como Assessora de Controle Interno, até que seja efetuado o concurso público para o cargo de Controle Interno.

OS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE É ASSIM DISPOSTO:

FUNÇÃO	REQUISITO	QUANTIDADE
SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	03
AGENTE DE VIGILANCIA	ENSINO FUNDAMENTAL	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	01
TECNICO LEGISLATIVO	ENSINO MEDIO	02
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	01
CONTADOR	ENSINO SUPERIOR	01
PROCURADOR JURÍDICO	ENSINO SUPERIOR	01
TOTAL		12

SERVIDORES EM CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO EXERCICIO 2021

FUNÇÃO	REQUISITO	QUANT.
SECRETARIO FINANCEIRO	CONHECIMENTO ESPECIFICO	01
SECRETARIO GERAL	CONHECIMENTO ESPECIFICO	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONHECIMENTO ESPECIFICO	02
CHEFE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CONHECIMENTO ESPECIFICO	01
DIRETOR DIVISÃO DE PROTOCOLO E PUBLICAÇÕES	CONHECIMENTO ESPECIFICO	01
SECRETÁRIO DE APOIO	CONHECIMENTO ESPECIFICO	01
DIRETOR DE DIVISÃO DE COMISSÕES	CONHECIMENTO ESPECIFICO	01
TOTAL		08



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SERVIDORES EM CARGO EFETIVO COM FUNÇÃO GRATIFICADA EXERCÍCIO 2021

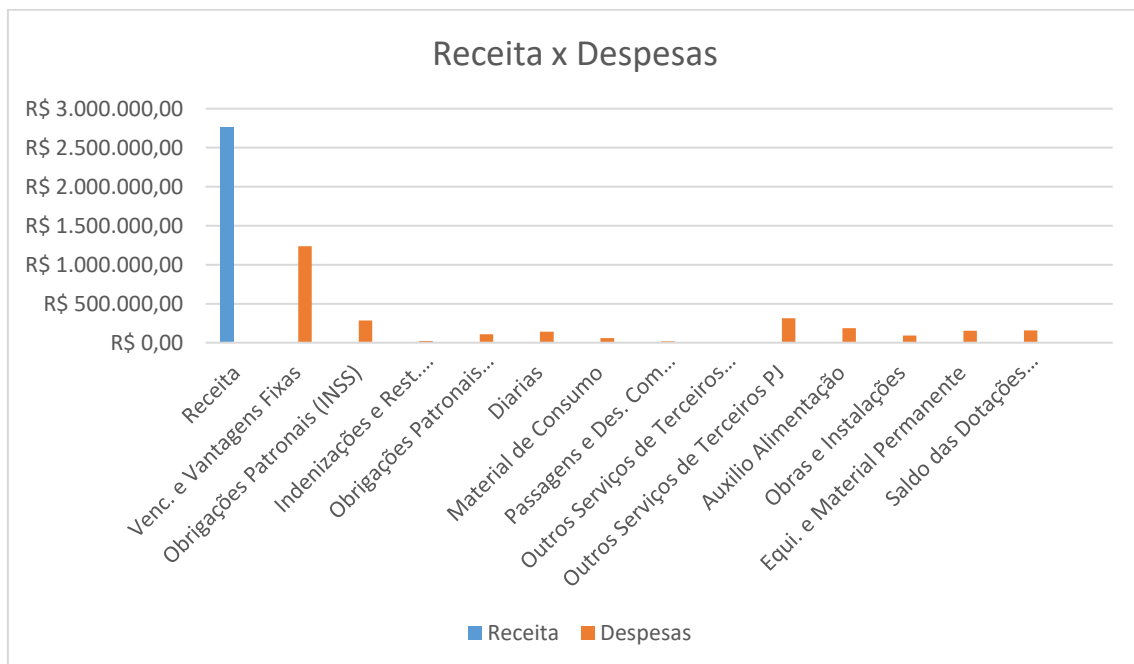
FUNÇÃO	REQUISITO	QUANT.
SECRETARIO LEGISLATIVO	CONHECIMENTO ESPECIFICO	01
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	COM NÍVEL SUPERIOR C. CONTÁBEIS	01
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS	CONHECIMENTO ESPECIFICO	01
TOTAL		03

17. DA TRANSPARENCIA

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, tem por objetivo a transparência de seus atos e a constante atualização para melhoria de seu desempenho e manter-se sempre dentro da legislação vigente.

Buscamos continuar no caminho da transparência dos nossos atos para com a sociedade e órgãos fiscalizadores, fornecendo informações confiáveis e atualizadas em tempo real.

IMPACTO DAS DESPESAS POR CATEGORIA





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, com este relatório de gestão, cumpre o seu dever de prestar contas do que foi possível realizar, fazendo relatar suas realizações para que todos possam tomar conhecimento e, assim, melhor avaliar o seu desempenho institucional; considerando os novos padrões contábeis, em obediência às novas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – **NBCASP**, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e as Instruções Normativas apresentadas por esta “Corte de Contas”.

As ações desenvolvidas pela Câmara Municipal foram revestidas de austeridade, buscando otimizar a aplicação de recursos e priorizar os objetivos, estabelecendo desta forma o compromisso com o trato da coisa pública.

Em meio a tanta burocracia e legislações a cumprir, o administrador cumpriu seu papel junto à sociedade de São Francisco do Guaporé, na companhia dos nobres vereadores desta Casa de Leis, sempre disposto a atender os anseios e o interesse coletivo, evidenciando seu papel de legislador e fiscalizador dos recursos públicos municipais.

Por último, pode-se afirmar que os resultados divulgados traduzem os esforços de todos que compõem a Administração da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

Colocamos dessa forma, para apreciação desta Suprema Corte de Contas, a Prestação de Contas do Exercício de 2021.

São Francisco do Guaporé – RO, 25 de Março de 2022.

ALAN FRANCISCO SIQUEIRA
PRESIDENTE /CMSFG